

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO E
OUTROS INCENTIVOS PARA A INSTALAÇÃO
DA EMPRESA PALANEX COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos com possibilidade de renovação por igual período, à empresa PALANEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA., o uso gratuito de um pavilhão de 250 m² de propriedade do Município de Santa Tereza, sito a Rua Francesco Settineri s/nº, face de relevante interesse social, tendo em vista a absorção de mão de obra ociosa no Município.

Art. 2º A empresa beneficiada deverá instalar-se até dezembro de 2003, com geração inicial de 15 (quinze) empregos, com previsão de duplicar em 02 (dois) anos, faturamento mensal inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único: Não atendidos estes requisitos a empresa será notificada para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 23 dias do mês de outubro de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *leis*

nº *045* ... de fl. ... *23* ...

Em ... *23* / ... *10* ... / *2003* ..

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente ... *lei*

... publicada no quadro mural no hall de

a da Prefeitura no dia *23* / *10* / ...

Secretário Geral